

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE**  
**CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA MINISTERIAL E DE**  
**TÉCNICO MINISTERIAL**

Justificativas de alteração do gabarito de questões  
(com base no caderno de prova modelo disponível no *site* do Cebraspe)

**CARGO 2: ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL**

<b>QUESTÃO</b>	<b>GABARITO PRELIMINAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>51</b>	<b>C</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>

Considerando-se o disposto no art. 11 da Lei n.º 13.431/2017, apenas José e Pedro podem ser ouvidos por depoimento especial. Por outro lado, os itens I e II estão corretos.

**CARGO 4: TÉCNICO MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

<b>QUESTÃO</b>	<b>GABARITO PRELIMINAR</b>	<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>11</b>	<b>A</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>

Está errado o item em que se afirma que a administração pública pode anular a qualquer tempo os atos administrativos de efeitos patrimoniais contínuos. Sendo assim, não há opção a ser considerada correta.